

EM 20/04/2016

Câmara Municipal de Pacatuba-CE

Aprovado

Em 03/05/2016

Francisco Antônio Martins da Silva
Francisco Antônio Martins da Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

TRABALHANDO PARA O POVO

PROJETO DE LEI Nº. 20.04.0005/16, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a instituição do Programa Turismo Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Turismo Escolar nas escolas públicas da rede municipal de Pacatuba.

Art. 2º - O Programa Turismo Escolar consiste em atividades de turismo para alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino, no âmbito do município de Pacatuba, com o objetivo de enriquecimento cultural.

Parágrafo Único. As atividades de turismo escolar no âmbito da cidade de Pacatuba, serão organizadas pelas escolas municipais e patrocinadas pelo poder público municipal.

Art. 3º - As atividades de turismo de que trata esta Lei consistem em visitas aos museus, monumentos, bibliotecas, órgãos públicos, praças, parques, teatros, ruas e bairros históricos da cidade de Pacatuba entre outros de caráter histórico-cultural.

Art. 4º - Para as atividades referidas na presente lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 20 de abril de 2016.

João Lucivaldo Cardoso do Carmo
JOÃO LUCIVALDO CARBOSO DO CARMO (PDT)
Vereador/Requerente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

TRABALHANDO PARA O POVO

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei, de autoria do Exmo. Sr. Vereador – Vice – Presidente visa estimular e proporcionar aos discentes e profissionais, de educação da rede municipal, a oportunidade de conhecer monumentos, ruas e bairros da cidade de Pacatuba, pois trata-se de uma oportunidade na qual o aluno tem de sair da sala de aula, permitindo assim conhecer novos lugares e diferentes situações de estudo e aprendizagens, contribuindo desta forma para o enriquecimento do conteúdo curricular, bem como para o desenvolvimento cultural, social, pessoal e intelectual do aluno.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 20 de abril de 2016.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO (PDT)
Vereador/Requerente